



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 554/2023**PROTOCOLADO**Em: 13.12.2023, às: 10:25

SECRETARIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068, de 11 de dezembro de 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.588, Plano de Carreira do Magistério, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo 2º e Parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O regime de trabalho mencionado no artigo 22, incisos I e II desta Lei, deverá compor, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária semanal destinada às horas de atividades.

§ 3º A forma de cumprimento das horas atividades mencionadas no parágrafo 2º serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 2º Altera a redação do artigo 38 da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 38 O adicional por tempo de serviço, anuênio, será equivalente a dois por cento do vencimento básico da carreira acrescida de progressão de nível e classe, por um ano de efetivo exercício, observado o limite de 30 (trinta) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

COM EMENDA

Sala das Sessões

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos por meio do presente apresentar o presente Projeto de Lei que trata sobre a alteração da Lei Municipal 2.588 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.

São alterações necessárias para adequar a carga horária dos professores quanto a hora atividade.

Outra alteração refere-se aos anuênios, pois já é pago sobre o vencimento básico mais progressão de nível e classe, entretanto, o dispositivo da lei prevê o pagamento somente sobre o vencimento básico. Assim, o ajuste é para correção da lei.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL